



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 02/96 – CCR/MPM:

“Aos Procuradores da Justiça Militar ou substitutos eventuais, recomenda-se requisitar dos órgãos integrantes da rede regional de fiscalização de produtos controlados - art. 24, do R. 105 - informações e documentos relativos às infrações e penalidades descritas nos artigos 279 e seguintes do mesmo Regulamento, cuja ocorrência possa vir a constituir crime militar, sob a ótica do Ministério Público”.